MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SETOR DE ENGENHARIA

DEFESA CIVIL

MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO BÁSICO

EXECUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO – PROJETO DE RECONSTRUÇÃO

ARROIO DO MEIO/RS
RUA JOÃO ANTÔNIO RAUBER

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Arroio do Meio

OBRA: Reconstrução de ponte sobre o Arroio Arroio do Meio

LOCAL: Localidade de Rui Barbosa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

1. Introdução

O presente memorial descritivo tem como objetivo definir e especificar os materiais e serviços a serem aplicados na reconstrução de 01 (uma) ponte avariada pelas enxurradas e cheias ocorridas em 2023 e 2024.

O objetivo do projeto é refazer e restabelecer as travessias de arroio no município de Arroio do Meio, conforme plano de trabalho apresentado.

Primando pela qualidade e pela segurança da obra, os materiais devem ser de qualidade, sem quebras ou falhas. Na constatação de materiais impróprios pela fiscalização, a empresa será notificada e deverá substituí-los às suas custas.

A mão de obra a ser empregada na obra deverá ser composta de operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Dessa forma, busca-se obter a melhor execução e o melhor acabamento em todos os serviços, que somente serão aceitos nessas condições.

As empresas candidatas à obra deverão possuir em seu quadro funcionários que tenham realizado os cursos das NR-18 e NR-35, técnico em segurança ou engenheiro de segurança, bem como ter executado obras correlatas ao objeto.

2. Cronograma de execução e desembolso

Conforme apresentado no processo. As 01 (uma) unidade deverão ser construídas em prazo máximo de 03 (três) meses, empregando técnicas e recursos que garantam o prazo estipulado.

3. Práticas gerais de construção

3.1 Objetivo: restabelecer as travessias com a reconstrução de pontes em concreto armado.

3.2 Objeto: execução de 01 (uma) ponte em concreto armado, conforme projeto e orçamento.

3.3 Contratante: Município de Arroio do Meio – RS.

3.4 Contratada: empresa contratada para execução dos serviços mencionados no objeto, nas peças técnicas, no cronograma, bem como os relacionados na planilha orçamentária.

3.5 Legislação, normas e regulamentos: a contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas municipais, estaduais e federais, diretas e indiretas, aplicáveis ao objeto do contrato.

3.5.1 A contratada deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART).

3.5.2 Não poderá iniciar os serviços sem o termo de início e a marcação dos locais pela equipe de engenharia.

3.5.3 Deverá apresentar à fiscalização os funcionários possuidores dos diplomas ou comprovantes de execução dos cursos das NR-18 e NR-35, e ter profissional de segurança do trabalho em seu quadro.

3.5.4 É de responsabilidade da contratada o cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato.

3.5.5 A contratada é responsável e deverá fornecer todos os equipamentos necessários à correta execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

3.6 Diário de obra: a contratada será responsável pelo preenchimento do diário de obra, instrumento de permanência no local da obra e de uso obrigatório; as medições somente serão validadas com a apresentação do mesmo. Caso a empresa não o possua, segue no Anexo I modelo para referência.

3.7 Fiscalização: atividade exercida de modo sistemático pela contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

3.8 Responsabilidade: a contratada responderá pela qualidade e pela segurança da obra nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do contratante. Dessa forma, por se tratar de obra em parceria mútua com a Administração Pública, a contratada, caso observe algum serviço ou material que possa comprometer a obra, tem o compromisso de se reportar à fiscalização para providências; a conivência e a indução ao erro acarretarão a aplicação das cláusulas de responsabilidade.

3.9 Medição e recebimento: a medição dos serviços será baseada em relatórios elaborados pela contratante. Ao relatório serão anexadas fotos relativas ao andamento dos serviços, os quais somente serão recebidos quando estiverem concluídos.

3.10 Acessibilidade: o contratante e a contratada deverão observar e cumprir a legislação de acessibilidade, garantindo esse recurso. Na eventualidade de descumprimento, o Município se reserva o direito à glosa do pagamento e/ou à exigência de demolição dos serviços até que essas exigências sejam cumpridas.

3.11 Limpeza, organização e segurança da obra: é de responsabilidade da contratada manter a limpeza e a organização da obra, prevendo a segurança dos trabalhadores. Ao final dos serviços, a obra deverá estar limpa e livre de entulhos.

4. Etapas dos serviços e execução

4.1 Item 1 – Preparação do local e ensecadeira

4.1.1 Especificações: compreende os serviços de identificação dos fatores necessários à execução, a instalação e a proteção do canteiro, a identificação da obra, a instalação dos equipamentos e os serviços necessários ao bom andamento na execução do objeto, bem como a limpeza e os procedimentos iniciais para início das atividades. A ensecadeira deverá ser executada com auxílio de escavadeira, promovendo o deslocamento de solo necessário para conter a água e permitir as atividades de execução de esquadro e marcação do local a ser escavado.

4.1.2 Execução: será efetuada in loco, conforme a necessidade e as especificações do projeto.

4.1.3 Responsável: empresa contratada, com aferição do Município.

4.1.4 Unidade: conforme planilha orçamentária.

4.2 Item 2 – Ancoragem e sapatas

4.2.1 Especificações: após a abertura da vala e a consequente constatação da presença de rocha, esta deverá ser limpa e perfurada com o auxílio de perfuratriz pneumática, atingindo uma profundidade média de 2 metros. Em seguida, com auxílio de graute, promover a ancoragem.

4.2.2 Execução: os serviços deverão ser executados com auxílio de escavadeira, perfuratriz pneumática rotativa e ferramental necessário à boa execução dos serviços.

4.2.3 Responsável: empresa contratada, com aferição do Município.

4.2.4 Unidade: conforme planilha orçamentária.

4.3 Item 3 – Cortina, pilares, alas e contenções

4.3.1 Especificações: trata-se da execução de cortinas e alas em concreto armado, com o emprego de formas ou não (pré-moldado – minipainéis com preenchimento em concreto in loco), desde que não acarrete custo adicional ao Município, sempre com observância da melhor técnica que garanta estabilidade e segurança dentro dos prazos estabelecidos. Após a execução dos elementos de concreto, deverá ser executado aterro em camadas sucessivas que garantam a correta compactação.

4.3.2 Execução: deverão ser empregados andaimes, caminhões guindautos, afastadores, pinos, insumos e equipamentos que garantam o afastamento necessário, sempre respeitando a técnica construtiva eleita como a melhor para a obra.

4.3.3 Responsável: empresa contratada, com aferição do Município.

4.3.4 Unidade: conforme planilha orçamentária.

4.4 Item 4 – Vigas longarinas, transversinas e laje do tabuleiro

4.4.1 Especificações: as vigas devem seguir rigorosamente a disposição, a dimensão e a armadura previstas. Deverão ser pré-moldadas, e seu lançamento deverá obedecer ao tempo de cura e aos critérios de segurança de içamento e acomodação. A solução de execução das mesmas in loco deverá ter autorização da fiscalização, desde que não comprometa o prazo de entrega da obra. Para as lajes do tabuleiro, deve-se ter atenção redobrada ao escoramento e à disposição da ferragem, ao uso de

afastadores e rigorosa atenção à espessura do concreto, cuja resistência não deve ser inferior a fck = 25 MPa.

4.4.2 Execução: deverão ser empregados andaimes, caminhões guindautos, caminhões betoneiras e lanças de apoio, sempre respeitando a técnica construtiva eleita como a melhor para a obra.

4.4.3 Responsável: empresa contratada, com aferição do Município.

4.4.4 Unidade: conforme planilha orçamentária.

4.5 Item 5 – Guarda-rodas, defensas e serviços finais

4.5.1 Especificações: após a execução e a concretagem da laje, deverão ser executadas as defensas e os corrimões.

4.5.2 Execução: deverão ser empregados equipamentos que garantam o cumprimento dos serviços necessários à finalização da obra.

4.5.3 Responsável: empresa contratada, com aferição do Município.

4.5.4 Unidade: conforme planilha orçamentária.

5. Considerações finais

5.1 Recebimento e pagamento: executados os serviços pela contratada, o fiscal do contrato efetuará a vistoria final e a conferência dos serviços para posterior medição. A fiscalização será responsável por protocolar a medição e a solicitação da nota fiscal dos serviços.

Arroio do Meio (RS), 05 de novembro de 2025.

ALDIR DE BONA:41760778087
2026.08.28 16:09:57 -03'00'

Aldir De Bona
Eng.º Civil – CREA/RS 183518
Setor de Engenharia
Município de Arroio do Meio/RS